



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 254/2017 - PARCO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2017

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2017 que REVOGA O INCISO XIV DO ARTIGO 10 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Art. 10 - Caberá à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

XIV - autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios;

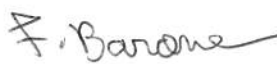
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de Emenda à Lei Orgânica, de autoria do Executivo Municipal, optou por seguir o Parecer Jurídico nº 163/2017 (Protocolo 2654/2017) e chegou à conclusão de que o mesmo não afronta dispositivo legal e constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada.

É o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigui, 21 de agosto de 2017.

José Fermino Grosso - Presidente

Reginaldo Fernando Pereira
Membro


Felipe Barone Brito
Membro